

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:

Desafios no Campo da Militância e das Práticas



## Inserção da psicologia na rede de enfrentamento à violência contra mulheres no Grande Recife –PE.

Luciana Lins de Carvalho Rocha\*  
Rosineide de Lourdes de Meira Cordeiro\*\*

### RESUMO

O estudo se propôs a discutir sobre a inserção de profissionais da psicologia na rede de enfrentamento à violência contra mulher no grande Recife- PE. Sendo o objetivo compreender os efeitos produzidos pela inserção da psicologia no contexto de atendimentos às mulheres em situação de violência, avaliando em que medida a inserção de profissionais da psicologia pode vir a não só contribuir para o enfrentamento da violência mas reverberar no desenvolvimento de novas práticas em psicologia. Foi realizada uma análise qualitativa de dados obtidos em mapeamento realizado junto à Secretaria da Mulher de Pernambuco onde foram localizados na rede de enfrentamento a violência contra mulher no grande Recife 07 (sete) serviços que contam com a atuação direta de profissionais da Psicologia. Em análise preliminar, pôde-se perceber que a inserção dos profissionais da psicologia dentro da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres está concentrada em serviços que vão desde atendimentos nos centros especializados e casas abrigo onde são prestados acolhimento e apoio às mulheres, até juizados e fóruns onde são prestados apoio e assistência jurídica.

**Palavras-chave:** Violência contra mulher. Rede de enfrentamento. Psicologia.

### 1. INTRODUÇÃO

As atuais políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher no Brasil refletem uma história de lutas e reivindicações travadas pelos movimentos feministas no país. Os principais dispositivos voltados ao enfrentamento desta violência como as delegacias especializadas, Casas abrigo, Lei 11.340/2006 (Maria da Penha) e Secretaria de Políticas para as Mulheres, são frutos de suas lutas e estão sob a égide de paradigmas e pressupostos atravessados pelas epistemologias feministas. A SecMulher do Estado de Pernambuco por exemplo no anuário de 2014<sup>1</sup> traz como marco conceitual as teorias feministas e de gênero que orientam a definição de suas ações e políticas sociais de

\*Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE Email: [lulins@hotmail.com](mailto:lulins@hotmail.com)

\*\*Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e-mail: [rocordeirope@gmail.com](mailto:rocordeirope@gmail.com)

<sup>1</sup> O documento faz uma prestação de contas dos dois primeiros anos de gestão, anuncia as metas para 2013 e homenageia as mulheres pernambucanas que ocupam espaço de decisão nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



atendimento às mulheres em situação de violência. Neste contexto estão inclusos apoio nas áreas jurídicas, assistência social e atendimento psicológico.

O foco da nossa pesquisa foi, portanto compreender os efeitos produzidos pela inserção da psicologia no contexto de atendimentos às mulheres em situação de violência, avaliando em que medida a inserção de profissionais da psicologia pode vir a não só contribuir para o enfrentamento da violência mas reverberar no desenvolvimento de novas práticas em psicologia.

## 2. MOVIMENTO FEMINISTA E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

O tema da violência contra mulher começou a surgir no cenário político nacional nos anos de 1970 (PASSINATO, 2006), constitui um dos principais temas dos estudos feministas no Brasil (SANTOS E IZUMINO, 2005). Havendo uma estreita relação entre esses estudos e militâncias de movimentos feministas até o início dos anos 1980 onde grande parcela dos artigos e teses sobre feminismo e violência contra mulher foram produzidos em meio aos diálogos travados entre militância e academia em função de várias feministas terem duplo pertencimento atuando em grupos feministas e nas universidades geralmente como professoras das pós-graduações (GROSSI, 1994).

No Brasil o julgamento do caso do assassinato de Ângela Diniz morta pelo seu então namorado Doca Street no final dos anos 1970 foi considerado o marco inicial da luta pelo enfrentamento da violência contra mulher (GROSSI, 1994; NASCIMENTO E CORDEIRO, 2011). Após a absolvição do réu no caso mencionado acima, foram iniciadas manifestações públicas contra a alegação do advogado de defesa que se valeu do argumento de se tratar de um crime cometido em “legítima defesa da honra”. Posteriormente em resposta à este crime foi criado o lema “Quem ama não mata” (NASCIMENTO E CORDEIRO, 2011). Nos anos seguintes o tema foi alcançando maior visibilidade e veio a se tornar uma das principais bandeiras dos movimentos de mulheres, além de constituir tema de interesse de diversos estudos em diferentes áreas das ciências humanas (PASSINATO, 2006).



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE

Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:

Desafios no Campo da Militância e das Práticas



organizações não governamentais com relevante trajetória até os dias atuais (BRASIL, 2014b).

A Constituição Federal (CF) de 1988, que conta com o maior nível de legitimidade popular devido ao grande número de emendas populares (BRASIL, 2014), reflete o processo de articulação de movimentos de mulheres no período pré-1988 em que destaca-se a Carta de Mulheres Brasileiras aos Constituintes, documento que contemplava as principais reivindicações do movimento e que mais adiante obteve o mérito de ter tido grande parcela de seu teor incorporado à CF de 1988 (BRASIL, 2014). Há que se notar que o movimento feminista brasileiro teve papel decisivo na ampliação da cidadania da mulher perante a CF de 1988 e resulta da sua atuação junto ao legislativo e executivo, propondo políticas públicas e influenciando na interpretação e formulação de leis. Nesta mesma época várias propostas dos movimentos feministas que incluíam temas relativos a saúde, família, trabalho, violência, discriminação, cultura e propriedade da terra foram incorporadas à Constituição (FARAH, 2004).

Sob influencia desses movimentos, foram implantadas ainda na década de 1980 as primeiras políticas públicas com recorte de gênero. Exemplo disso é a criação do primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina, em 1983, e a inauguração da primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) no ano de 1985, ambos no Estado de São Paulo. Ainda em 1985 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, órgão vinculado ao Ministério da Justiça (FARAH, 2004).

Ainda nessa época (década de 1980), os discursos que enfatizavam a vitimização feminina estiveram recorrentemente presentes nas campanhas contra a impunidade nos crimes passionais promovidas pelo movimento de mulheres. Além de úteis para visibilizar a problemática da violência contra mulher, constituíram importante instrumento para a definição de políticas públicas dentre elas as DDMs (PASSINATO, 2006). Já nos anos 1990, seguindo o debate internacional “o movimento de mulheres e a produção acadêmica se alteram, e a luta inicial pelo fim da impunidade foi substituída por uma luta pelo direito a uma vida sem violência,

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



perspectiva mais abrangente que coloca em jogo outros aspectos” (PASSINATO, 2006, p.133).

O Brasil, junto a outros países, na *Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher*, aprovada pela ONU, em 1993 e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (“Convenção de Belém do Pará”), aprovada pela OEA, em 1994, passou a reconhecer que a violência contra mulher, seja ela praticada na esfera pública ou privada, constitui grave violação dos direitos humanos, sendo esta reconhecida como limitante, total ou parcial, do exercício dos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2014) o que fere diretamente o princípio da indivisibilidade<sup>2</sup> conforme preposto na Declaração Universal de 1948. Tanto a *Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher* de 1993<sup>3</sup>, quanto a *Convenção de Belém do Pará* de 1994<sup>4</sup> apresentaram a seguinte definição para a violência contra mulher: “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”. Considera-se que ocorre uma violência baseada no gênero, quando um ato é dirigido contra uma mulher, por ser mulher e/ou quando atos afetam as mulheres de forma desproporcional (BRASIL, 2014).

Em 2002 foi criada no governo Lula a Secretaria Especial de Direitos da Mulher. Posteriormente, já em 2003, a mesma foi transformada em Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres adquirindo status de Ministério no governo do então presidente da República. (SPM). A partir de então, as políticas públicas para enfrentamento da violência contra mulher foram consideravelmente ampliadas havendo implementação de Secretarias da Mulher em vários Estados; ampliação e melhoria de dispositivos já existentes, como as Delegacias Especializadas e Casas abrigo. Destacando-se também o Disque denúncia 180; o lançamento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em 2007; e o Plano

<sup>2</sup> A indivisibilidade dos direitos humanos trata do princípio em que a garantia dos direitos civis e políticos são condição necessária para a garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais, entendendo que quando um destes é violado os demais também o são.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.onu.org.br/> Acesso em: 27 de maio 2014.

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em: 27 de maio 2014.



Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), importante ferramenta das mulheres nos espaços de participação nos quais se discute a implementação do enfoque de gênero na gestão governamental.

### 3. MAGNITUDE DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO BRASIL

Júlio Jacobo Waiselfisz (BRASIL, 2013), no mapa da violência de 2013, aponta que entre os anos de 1980 e 2011 foram assassinadas no Brasil 96.612 mulheres. Ainda segundo o mesmo estudo, no ano de 2011, foram registrados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) 70.270 atendimentos de mulheres vítimas de violência física, sendo que desses casos 71,8% das agressões ocorreram no domicílio da vítima. Em 43,4% dos casos, o agressor era parceiro ou ex-parceiro da vítima. No caso específico do grupo de mulheres com faixa etária entre 30 e 39 anos de idade, esse percentual chegou a 70,6%. Os números permitem inferir a caracterização doméstica dessa tipologia de violência, o estudo ressalta também que o pico máximo desses crimes ocorreu entre os 15 e 37 anos das mulheres.

Conforme informação divulgada no site do Portal Brasil<sup>5</sup>, dentre 84 países, o Brasil ocupa a sétima posição entre os países que mais agridem as mulheres, apresentando uma prevalência de 4,4 homicídios em cada 100 mulheres. A cada duas horas, uma mulher é assassinada no Brasil<sup>6</sup>.

### 4. APONTAMENTOS SOBRE O USO DE ALGUMAS CATEGORIAS NOS DEBATES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Segundo Medrado e Mélo (2008), para que se torne possível uma análise crítica e ética sobre a violência (praticada por homens) contra mulheres, seria necessário incluir análises sobre os processos de socialização masculina em nossa sociedade (MEDRADO E MÉLLO, 2008) cujo corolário requer a repressão das emoções e o uso de agressividade por parte dos homens como pré-requisito para

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/08/divulgado-relatorio-final-sobre-a-violencia-contra-a-mulher-no-brasil> > Acesso em 12 de mar de 2014

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2013/11/19/a-cada-duas-horas-uma-mulher-e-morta-no-brasil-diz-secretario-do-ministerio-da-justica>. Acesso em 21 mar 2014

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



reconhecimento da sua masculinidade. No entendimento dos autores este modelo de socialização estimularia o acionamento de posturas destrutivas e até mesmo autodestrutivas por parte dos homens.

Sobre o foco nas ações de criminalização da violência e ao modo de operar de alguns dos dispositivos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, dentre eles as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) e a Lei 11.340/2006 (conhecida como Leis Maria da Penha), parece haver de acordo com Passinato (2004) uma apropriação por parte do Estado de algumas ideias do movimento feministas que originalmente buscava a formulação de uma política de combate à violência contra mulher que, dentre outras ações, contemplasse a criminalização de práticas violentas contra mulher. Tal perspectiva pode ser tida como insuficiente e problemática uma vez que segundo Medrado e Mélo (2008)

A função punitiva não logra compreender os meandros de uma relação que descamba em violência, nem serve como medida que inquiete os autores de violência impedido-os de agir com violência por medo da punição. Assim, a punição não tem ajudado na “prevenção” nem na compreensão da situação, especialmente porque a Lei universaliza as situações (MEDRADO E MÉLLO, 2008, P. 83).

Passinato (2006) observou a necessidade de ressaltar o resguardo de distinção sobre o emprego de algumas categorias e conceituações utilizadas nos debates sobre violência contra mulher, dentre elas o cuidado com a generalização, ou melhor, a sobreposição dos conceitos de crime e violência. Violência seria um conceito construído socialmente, situado histórica e culturalmente, enquanto crime seria um conceito jurídico. Por tratar-se de um conceito mais amplo, violência não deveria ser equiparada ou reduzida a uma conceituação meramente criminológica. A distinção da autora teve por finalidade demonstrar que nem todo crime é necessariamente violento e que nem todo comportamento socialmente considerado como violento é tipificado como crime pela legislação penal brasileira (PASSINATO, 2006). Para a autora, ao estabelecer esta distinção torna-se possível avançar no entendimento de que as práticas de violência contra as mulheres podem estar expressas de diferentes maneiras, podendo ser compreendidas a partir dos

# 18° REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



diferentes contextos, motivações e dinâmicas sociais, devendo o seu enfrentamento também ser múltiplo e abrangente às especificidades.

Outra distinção importante observada por Passinato (2006) e demonstrada em outros estudos<sup>7</sup> é a especificidade dos termos “violência doméstica”, “violência intrafamiliar” e “violência conjugal”. A primeira, violência doméstica, seria qualquer expressão violenta cometida contra qualquer membro (ou não membro) da família dentro do espaço doméstico. Já a violência intrafamiliar difere da primeira por ser extensiva a eventos violentos manifestados entre os membros de uma mesma família em contextos fora do domiciliar. Apesar de semelhantes, estas duas categorias foram delimitadas pelo movimento feminista com o objetivo de denunciar que tanto o lar quanto a família constituem espaços de manifestação de relações violentas e exercício de poder, sendo as mulheres um dos alvos principais (PASSINATO, 2006). Quanto a violência conjugal, teria esta o objetivo de referir a violência praticada contra a mulher em um contexto relacional específico – o conjugal, podendo estar representada não só em relacionamentos estáveis mas também namoros e noivados por exemplo, sendo o principal autor da violência o cônjuge. Já o termo “violência contra mulher” foi o termo utilizado por movimentos feministas tendo por objetivo chamar atenção para diversas formas de violências que são cometidas contra as mulheres apenas por serem estas mulheres (PASSINATO, 2006). Este conceito é expansível a qualquer caso de violência cometida contra a mulher não importando o tipo de relação que haja entre esta e o autor da violência e nem o contexto onde ocorra. Por sua vez difere de “violência de gênero”, conceito mais amplo que engloba outras categorias (SAFFIOTI, 2001) como crianças, adolescentes e idosos independentemente do seu gênero, bem como mulheres e homens em qualquer contexto. Tendo sido o interesse do presente estudo, avaliar a atuação de psicólogas e psicólogos na rede de enfrentamento a violência contra mulher no grande Recife – PE, e por representar uma das bandeiras históricas de luta do feminismo brasileiro, o termo violência contra mulher

<sup>7</sup>Ver por exemplo o de SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos pagu*, v. 16, n. 2001, p. 115–136, 2001.; e TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra a Mulher? São Paulo: Brasiliense, 2002, 120 p.

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



demonstrou ser o mais conveniente para atender aos objetivos desta pesquisa.

Após situar alguns dos principais posicionamentos teóricos e tensões que envolvem a vasta produção acadêmica sobre o tema, consideramos que o fenômeno da violência contra mulher apesar de manifesto mundialmente não deve ser tomado como universal ou a-histórico partindo unicamente do pressuposto de que todas as mulheres sofrem opressão. Ao contrário, acreditamos, baseando-nos em Gregori (1993), que a violência se dá nos contextos das relações entre homens e mulheres, entretanto, ressalvamos ser necessário tomar o cuidado de não recair em reduccionismo ao incorrer no erro de limitar o nosso olhar ao contexto específico das micro relações. Sobre este aspecto, levamos em conta a contribuição de Saffioti (2001) que advertiu sobre a necessidade de entendimento do fenômeno da violência contra mulher como inserido em um contexto mais amplo em que há relações assimétricas de poder historicamente constituídas entre os gêneros. Entendemos que as violências vivenciadas nas relações entre mulheres e homens, assim como diversas outras práticas construídas por seres humanos, estão perpassadas por uma miscelânea de elementos que vão desde fatores culturais à componentes de uma comunicação intersubjetiva que interagindo produzem efeitos e resultados diversos, ou até mesmo nefasto e para os quais as teorizações do patriarcado ou a da dominação-exploração não dão conta.

Quanto à posição dos atores envolvidos em situações de violência, preferimos utilizar os termos “mulheres em situação de violência”, por acreditar que há por parte desta a possibilidade de agencia e exercício de poder seja buscando auxílio exterior ou manipulando e construindo sua posição enquanto vítima, e “homens autores de violência”, termo cunhado por Medrado e Mélo (2008) ao questionarem a diáde vítima - agressor, cuja distinção está muito mais próxima de uma lógica sexista que reitera a representação das mulheres como frágeis e passivas. Além disso, ao enfatizarmos a posição dos homens apenas como os “agressores” e a necessidade de puni-los, pouco contribuimos para a ressignificação das situações que implementam e retroalimentam a violência entre homens e mulheres.

## **5. Realização do levantamento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra Mulher no Grande Recife – PE.**



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



## Resultados preliminares da Pesquisa

Foram entrevistadas pelo presente estudo 06 (seis) Psicólogas que atuam dentro da Rede de enfrentamento à Violência contra mulheres. Dessas, apenas 01 (uma) não possuía algum tipo de especialização além da graduação em psicologia. Das 05 (cinco) que possuíam algum tipo de pós-graduação 03 (três) consideraram serem estas especializações fundamentais para a execução de suas atividades dentro dos serviços onde atuam; e as outras duas entrevistadas consideraram que suas especializações em nada contribuíam para a execução de suas atividades, em ambos os casos por acreditarem que o eixo temático de suas especializações seriam completamente distintos das suas áreas de atuação nos serviços. Das profissionais pós-graduadas 02 (duas) cursaram ou cursam especializações que abordam diretamente as temáticas feministas e de gênero e estão entre as profissionais que consideraram aquelas extremamente úteis para o desenvolvimento de suas atividades.

Quanto as atividades desempenhadas distinguimos as atividades profissionais em 03 (três) grupos de acordo com a natureza do serviço onde estão lotadas as psicólogas entrevistadas. O grupo 1 compreende os serviços especializados no atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e conjugal; o grupo 2 compreende os setores ligados ao Judiciário de forma geral; e o grupo 3 que envolve os serviços inseridos dentro dos setores da saúde.

As entrevistadas do grupo 1 desenvolvem atividades que passam pelo atendimento direto às mulheres que chegam aos serviços. Esses atendimentos podem envolver em algumas situações apenas uma escuta associada ao acolhimento e rapport sem necessariamente visar o estabelecimento de vínculos terapêuticos, como também há casos onde, de acordo com a demanda e as possibilidades da usuária que chega ao serviço, podem ser realizados atendimentos sistemáticos para os quais são empregadas técnicas que passam pela intervenção em crise e podem ser caracterizadas entre as psicoterapias breves geralmente a breve focal.

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



No grupo 2 as atividades exercidas pelas psicólogas entrevistadas são ligadas diretamente ao apoio das atividades das magistradas dos serviços, havendo, segundo as entrevistadas, nenhuma possibilidade de agência direta ao enfrentamento à violência contra mulheres uma vez que suas atividades são restritas a emissão de laudos e pareceres psicossociais que possam subsidiar as decisões das juízas quanto às solicitações de medidas protetivas. Apesar de realizarem atendimentos às mulheres em situação de violência que aguardam a decisão judicial quanto à determinação da medida protetiva pelas magistradas, estes atendimentos são restritos à coleta de dados que possam apenas municiar a decisão judicial sem que haja qualquer outro tipo de intervenção por parte da psicologia. As técnicas empregadas pelas entrevistadas variam entre a realização de entrevistas e quando há atendimentos com crianças faz-se uma intervenção lúdica.

No grupo 3, as entrevistadas realizam atendimentos diretos às mulheres que chegam ao serviço relatando queixas de agressões físicas e sexuais. Assim como no grupo 1 são realizadas intervenções em crise durante o tempo de internação da mulher no serviço podendo a mesma ser posteriormente encaminhada a algum outro dispositivo interligado à rede de saúde que disponha de atendimentos psicológicos.

Quanto a importância da atuação das entrevistadas nos serviços onde atuam foi identificado que no grupo 1 o trabalho das psicólogas é considerado indispensável pelas/os demais colegas de equipe do setor e o seu fazer está relativamente demarcado com clareza. Já no grupo 2 a importância da atuação da psicologia no setor não é clara e de acordo com as próprias entrevistadas desse grupo sua relevância é inclusive bastante questionada.

Já no grupo 3, quanto a importância da psicologia nos serviços, as entrevistadas consideraram que seu papel vem sendo cada vez mais reconhecido pelos colegas de outras profissões no seus setores de trabalho. Entretanto avaliam que a importância de suas práticas foi sendo construída por elas a partir da demarcação clara de seus papéis e desconstrução de crenças equivocadas acerca do fazer da psicologia.





# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



taxativa de não interesse e não pertencimento à qualquer viés do feminismo. No grupo 3 as interlocutoras afirmaram não se denominarem feministas por não terem maior proximidades com o feminismo tanto nas esferas teóricas quanto de militância, entretanto uma delas acredita que de repente possa até ser feminista mas ainda sem maiores definições.

Quando perguntadas sobre a questão da neutralidade nas práticas em psicologia todas as interlocutoras com exceção de uma do grupo 2 concordam tratar-se de um conceito extremamente questionável e problemático. Consideraram ainda não acreditar na possibilidade de não afetação no contato com mulheres em situação de violência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção de psicólogas na rede de enfrentamento à violência contra mulher abre para a psicologia a necessidade de reflexão de conceitos abrigados sob a égide dos paradigmas científicos da neutralidade e objetividade que requerem a dissimulação das afetações e comunicações intersubjetivas que emanam bilateralmente na relação psicoterapeuta – paciente. A influência do positivismo nas ciências e a herança da psicologia experimental preconizam, até os dias atuais, a busca pela objetividade dentro do fazer científico em psicologia (NEVES; NOGUEIRA, 2005). Pretende-se traçar a partir daí linhas gerais universalizantes do comportamento humano e dos fenômenos culturais, mirando-se em uma lógica evolucionista e ontológica (essencialista) dos seres. Para tal, exige-se da/dopsicóloga/o que vista a couraça da “neutralidade”, requerendo-se, assim, a dissociação entre sujeito e objeto, entre fatos e valores e entre indivíduos e culturas.

Além de provocar a desestabilização no uso de determinados conceitos e categorias em psicologia, a inserção dessas profissionais dentro dessa rede, abre para a psicologia o debate sobre a necessidade de construção de espaços terapêuticos em contextos ampliados em que se demanda a contribuição da psicologia. Frente à sua abertura à novos contextos - o das políticas públicas, observamos que o lugar da psicologia em alguns dos dispositivos da rede não é tácito e tão pouco o seu fazer está dado com obviedade. Coloca-se então para a



psicologia não só o questionamento dos modelos clínicos tradicionais que ancoraram por muito tempo os fazeres em psicologia mas também a provocação da necessidade de (re)construção de novos lugares e saberes.

## REFERENCIAS

\_\_\_\_\_. CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ”. (Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral) Disponível em: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 27 maio 2014.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. *Secretaria de Políticas para as Mulheres*, 2010. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/conselho>>. Acesso em: 11 fev. 2014.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Capacitação à distância em democracia e gênero: políticas públicas e governo local. / [gestão de] Márcia Costa; [coordenação] Dora Apelbaum, Rosimere de Souza; [conteúdo por] Delaine Costa et al.– Rio de Janeiro: IBAM; SPM, 2014.

Bourdieu, P. (1999). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. *Estudos Feministas*, v. 12, n. 1, p. 47–71, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>>. Acesso em: 16 jul. 2013.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. *Estudos Feministas*, p. 473, 1994. Disponível em: <<http://journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16179/14730>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas: Relações de violência e erotismo*. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1993.

MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo Pimentel. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. *Psicologia & sociedade*, v. 20, p. 78–86, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20nspe/v20nspea11.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2013.

NASCIMENTO, Fernanda; CORDEIRO, Rosineide. Violência no namoro para jovens moradores de Recife. *Psicologia & Sociedade*, v. 23, n. 3, p. 516–525, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n3/09.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2014.

